



PORTARIA CRCPR Nº 148, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Participação de coordenadores e componentes das Comissões Temáticas no “1º Workshop de Planejamento de Gestão do CRCPR”, que ocorrerá no dia 23 de agosto de 2023, na cidade de Ponta Grossa/PR.

O **Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a realização do “1º Workshop de Planejamento de Gestão do CRCPR” no dia 23 de agosto de 2023, na cidade de Ponta Grossa/PR, que tem como principal propósito a promoção do alinhamento das ações planejadas pelos gestores do CRCPR com os objetivos estratégicos do Sistema CFC/CRCs,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a participação dos seguintes coordenadores e componentes de Comissões Temáticas do CRCPR no “1º Workshop de Planejamento de Gestão do CRCPR”, bem como, autorizar, na forma dos artigos 15 e 5º, inciso I, alínea b, da Resolução CRCPR nº 817/2020 (alterada pela Resolução CRCPR nº 841/2022), o pagamento de R\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais), por dia de deslocamento, para suprir as despesas de hospedagem e alimentação: **ADRIANO ANDERSON ROSA** (componente da Comissão do Empresário Contábil); **CESIRO APARECIDO DA CUNHA JUNIOR** (coordenador da Comissão dos Coordenadores e Professores dos Cursos de Ciências Contábeis); **CLAUDIOMIRO SANTOS RODRIGUES** (coordenador da Comissão do Profissional Contábil da Área Cooperativista); **DÉCIO VICENTE GALDINO CARDIN** (coordenador da Comissão de Profissionais da Contabilidade Eleitoral e Partidária); **ELISETE FERREIRA DE CARVALHO** (coordenadora da Comissão Especial de Valorização Profissional); **EVERSON LUIZ LOPES** (coordenador da Comissão Estadual do Jovem Contabilista e da Integração Estudantil), **IAGO FRANÇA LOPES** (coordenador da Comissão da Diversidade e Inclusão Profissional); **LUIZ CARLOS DE SOUZA** (componente da Comissão para Assuntos Contábeis, Fiscais e Tributários); **RENÊ MIGUEL REQUE FILHO** (coordenador da Comissão de Peritos Contábeis); e **SÉRGIO AUGUSTO DA PORCIUNCULA JÚNIOR** (coordenador da Comissão dos Profissionais de Auditoria Contábil).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, gerando seus efeitos, a partir da data de sua assinatura, restando revogadas as disposições em contrário.

ORIGINAL ASSINADO

Contador **LAUDELINO JOCHEM**
Presidente

